PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Saldo Orçamentário

A Excelentíssima Secretaria de Assistência Social
Inessa Tavares Cremasco Possimoser

Assunto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Administrativos E De Logistica Para Atender Matéria Da Secretaria Municipal De Assistência Social Na Capital Federal.

Atendendo à solicitação de V. Sª. Constante em despacho para que este órgão se manifeste sobre:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas com a Lei Orçamentária em vigor, bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.
b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.
d) Se o valor de despesa com objeto da mesma natureza não ultrapassa o valor limite para dispensa de licitação em função do valor.

Após análise do valor proposto pelo proponente, Informamos que:

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.
b) Análise ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.
b) Levantamentos feitos no software de gestão orçamentária verificaram-se haver saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas e que as despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1419.08.122.1002.2.029..3.3.90.35.00.1500000 - Funcionamento da Sec. de Assistência Social – no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensal.

Pelo que opiamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

14 de março de 2025, Placas/PA.

Ednon Pereira do Nascimento
Setor de Contabilidade